



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

GABINETE DA PREFEITA

Porto Ferreira

Ofício nº 462/2016-GP.

Porto Ferreira, 16 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
LUIZ ANTONIO DE MORAES  
Câmara Municipal de Porto Ferreira

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 352/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Elcio Gustavo Silveira Arruda, seguem anexas informações do Senhor Wladimir Domingos Russi – Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira- ARMPF.

Sendo o que me cumpria para o momento, externo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RENATA ANCHÃO BRAGA  
Prefeita Municipal



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dona Balbina, n.º 230 – Sala 33 – 3º Andar – Ed. Fratini, Centro  
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000  
Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br](mailto:agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br)



Ofício n.º 82/2016

Porto Ferreira, 16 de maio de 2016.

À

**Exma. Senhora  
RENATA ANCHÃO BRAGA  
DD. Prefeita Municipal**

Ref.: Resposta do Requerimento da Câmara Municipal n.º  
352/2016.

Prezada Senhora,

Em atenção ao memorando n.º 341/2016-GP do Gabinete da Prefeita, que solicitou resposta ao Requerimento n.º 352/2016 do Vereador Élcio G. S. Arruda, temos a informar que:

1) A alteração do referido ponto de ônibus foi uma medida discutida entre a Seção de Trânsito da Prefeitura Municipal, a empresa Transporte, responsável pelo transporte público coletivo do município e este ente regulador, que obteve consenso no sentido de promover uma melhoria ao trânsito do local, prevenir acidentes e preservar a segurança dos usuários.

O referido ponto, há décadas instalado naquele local, era distante apenas cerca de trinta metros do cruzamento das Ruas Dona Balbina e Nelson Pereira Lopes e próximo ao portão da concessionária dos serviços de água e esgoto, com constante entrada e saída de veículos.

A parada de ônibus naquele local, com o aumento do fluxo de veículos ao longo dos anos, passou a causar transtornos ao trânsito das referidas vias, ambas atualmente com intenso tráfego.

O local também se tornou inadequado ao embarque e desembarque de passageiros devido à dificuldade dos ônibus em estacionar corretamente.

A presença de passageiros no ponto também se tornou arriscada visto que o cruzamento possui um histórico com várias ocorrências de acidentes, inclusive recentes, chegando os veículos até a invadir a calçada.

Desta maneira, em uma ação conjunta, que visou à melhoria do trânsito e das condições de segurança dos usuários, determinou-se a mudança do ponto, para cerca de cinquenta metros adiante na mesma calçada. A Seção de Trânsito ficou incumbida de promover a sinalização do local.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dona Balbina, n.º 230 – Sala 33 – 3º Andar – Ed. Fratini, Centro

Porto Ferreira – SP – CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3585-7225

CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: [agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br](mailto:agenciareguladora@portoferreira.sp.gov.br)



2) Não. O local deste ponto é estratégico para os itinerários de várias linhas de ônibus que sofreriam transtornos pela alteração. Com relação ao argumento do conforto que era proporcionado pela sombra de uma árvore ao lado do antigo local, entendemos ser preferível a segurança dos usuários no novo local. Considerando ainda que o ponto possui cobertura e que na calçada em frente existe outra frondosa árvore que proporciona sombra no período da manhã, porém, devido a obrigatoriedade do embarque e desembarque junto à calçada, não é possível transferir este ponto para o outro lado da rua.

3) Sim. Não obstante a existência de rede elétrica impedir o plantio de árvore de grande porte na calçada onde se localiza o ponto, a concessionária de água e esgoto consentiu no plantio de uma muda em suas dependências atrás desta parada de ônibus.

4) As dimensões e formato dos pontos atuais estão previstas no contrato. Alterações serão discutidas com a concessionária em reunião, visando atender a demanda existente.

Por ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Wladimir Domingos Russi**  
Superintendente